

Relatório Mensal de Atividades
Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.
Eurometals do Brasil Imp. e Exp. Ltda.
Competência: julho de 2020

São Paulo, 22 de outubro de 2020



São Paulo, 22 de outubro de 2020.

Ilmo. Sr. Rogério Sartori Astolphi

Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP

Processo nº 1020150-34.2016.8.26.0451

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda. e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora.

Diante do cenário da Covid-19 e decretação de estado de calamidade pública em 20/03/2020, esta Administradora Judicial suspendeu as visitas *in loco* na sede das Recuperandas, que serão retomadas tão logo a situação se normalizar. Todavia, esclarece que está acompanhando semanalmente os impactos da pandemia nas atividades das empresas e manterá o relatório mensal de atividades atualizado.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de julho de 2020**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

A infra-assinada, observa que a empresa JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda., na pessoa do Sr. José Valdir Vechini (CRC1SP 14159108) é a empresa responsável pela contabilidade das empresas, que não são auditadas. O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.

CNPJ nº 05.946.871/0001-16

Índice

1. Resumo financeiro e operacional
2. Resumo processual
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de recuperação judicial
7. Informações jurídicas

Principais eventos diante da situação de COVID-19:

- O Grupo Catálise, acompanhando os atuais acontecimentos, gerada pela COVID-19, precaveu-se aos reflexos que poderiam ser causados em função da drástica paralisação dos negócios em todo o mundo, principalmente os considerados como não essenciais no qual está enquadrado o perfil de atividades do Grupo.
- Em seu processo de reestruturação as empresas apresentaram uma positiva evolução nos números, o que proporcionou aos seus clientes a qualidade indiscutível dos produtos e a excelente pontualidade nas entregas.
- De modo a preservar a geração de caixa e destiná-la somente à operação, o Grupo optou por suspender o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado em novembro de 2017 e pleitear uma carência adicional de 12 meses aos credores da recuperação judicial, mediante a aprovação do Segundo Aditivo apresentado pelas Recuperandas no dia 08 de maio de 2020 (no qual ainda aguardam a decisão do E. Juízo).
- A Catálise e a Eurometals tem recebido aceitação da maioria dos credores, que compreendem o atual cenário, considerando todos os pagamentos do plano efetuados pelo Grupo e, sobretudo, a geração de negócios proporcionada aos fornecedores e parceiros financeiros.
- Dentre as principais medidas adotadas para atravessar a Pandemia estão:
 - ✓ Utilização da MP 927 para antecipação do período aquisitivo vencido e não vencido o que resultou em uma redução de funcionários na empresa pelo período de 60 dias nos meses de junho e julho de 2020;
 - ✓ Redução dos valores destinados à alimentação dos colaboradores tendo em vista que estão trabalhando “home office”, a mais de 90 dias;
 - ✓ Redução dos honorários de prestadores de serviços;
 - ✓ Utilização do saldo dado em garantia à companhia de energia para a liquidação das contas de energia, durante os meses de maio e junho de 2020;
 - ✓ Prorrogação das contas da Comgás.
- O Grupo acredita que desta forma será possível atravessar mais este momento delicado imposto para a grande maioria das empresas.

Principais eventos do relatório mensal de atividade (RMA) referente a julho de 2020:

- Para o período em análise, a Receita líquida da Eurometals foi no montante de R\$ 2,2MM tendo um crescimento de R\$ 762 mil em relação ao mês anterior. Já a Receita líquida da Catálise foi de R\$ 2,0MM, apresentando aumento de 49% em relação ao mês de junho de 2020.
- Os Custos de produção do mês de julho de 2020 das Recuperandas tiveram um aumento considerável de 124%, enquanto as Receitas líquidas cresceram 52%, o que resultou numa Margem bruta de 6% sendo inferior ao mês de junho de 2020 que representou 36%.
- Observa-se que a Catálise apresentou 298% de alta nos Custos de produção, o que é preocupante, uma vez que praticamente triplicou os custos.
- A geração de caixa (EBITDA) consolidada das duas Recuperandas para o mês de julho de 2020 foi negativa em R\$ 70 mil, indicando um valor de R\$ 763 mil inferior ao mês anterior e o que ocasionou este resultado foi a queda abrupta do EBITDA da Catálise (de 53% em junho de 2020 para -5% em julho).
- Neste mês em análise, o consolidado (janeiro a julho de 2020) da Eurometals apresentou Lucro de R\$ 305 mil e da Catálise prejuízo de R\$ 990 mil.
- Neste RMA, consta a análise de pagamento do PRJ aos credores das classes III e IV, referente a 3ª parcela (conforme decisão publicada em 04/08/2020), totalizando o valor pago de R\$ 55,8 mil para 35 credores.

Biênio recuperacional ocorrido em 10/11/2019

1. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 06 de novembro de 2017. Decisão publicada no DJE em 09 de novembro de 2017.
2. Cumprimento do Plano:
 - **Classe I:** finalizado o prazo em 09/11/2018, resta a comprovação do pagamento do credor Valmir, pois não enviou os dados bancários às Recuperandas.
 - **Classe III e IV:** início dos pagamentos em 09/05/2019, pagamentos anuais.
 1. Efetuado o pagamento da 1ª, 2ª e 50% da 3ª parcela aos credores que informaram os dados bancários.
 - Aqueles credores que não enviaram os dados bancários, as Recuperandas enviaram cartas solicitando que o credor envie os dados para recebimento do crédito.
 2. Os 50% restantes da 3ª parcela serão pagos até 09/11/2020, conforme determinado pelo E. Juízo recuperacional.
 3. A análise dos pagamentos efetuados consta das fls. 26/31 deste relatório.
 4. As Recuperandas, devido ao Covid-19 apresentaram aditivo ao plano, o edital de aviso de recebimento do aditivo foi disponibilizado no DJE em 09/10/2020, dando início ao prazo de 30 dias para os credores apresentarem objeção, o prazo findar-se-á em 12/11/2020.
 5. Ainda, no último dia 20/10 solicitaram a suspensão dos pagamentos da 4ª parcela do Plano até que seja deliberado o aditivo em AGC. O E. Juízo determinou a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público, decisão pendente de publicação.
3. **Prazo para encerramento da Recuperação Judicial (2 anos do cumprimento da homologação): 10/11/2019.**

Informações operacionais

- a. Faturamento
- b. Funcionários
- c. Fotos da operação

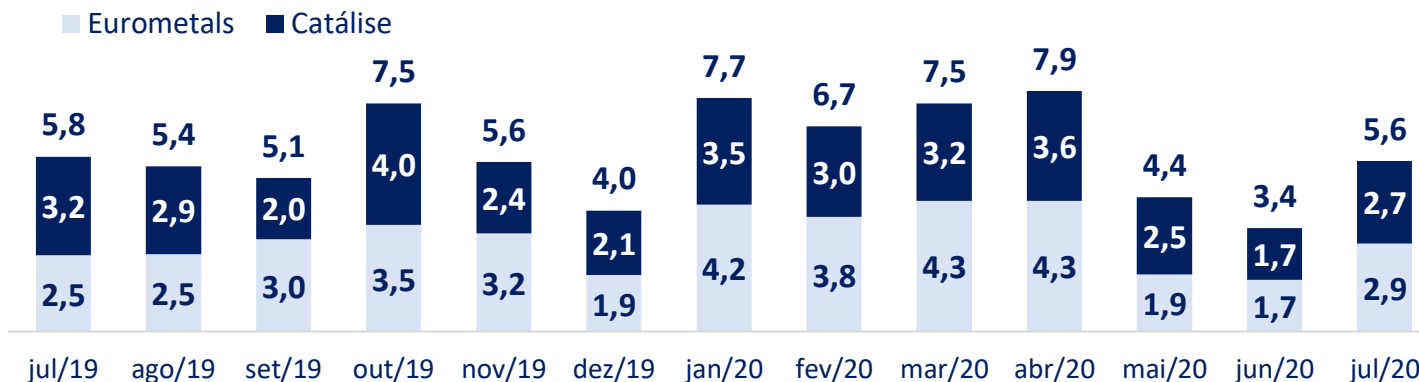
Informações operacionais – Faturamento consolidado

fls. 7935

Em julho de 2020, o faturamento consolidado atingiu o montante de R\$ 5,6MM, representando aumento de 65% em relação ao mês anterior. Em relação ao mesmo período do ano passado, houve redução de 3%.

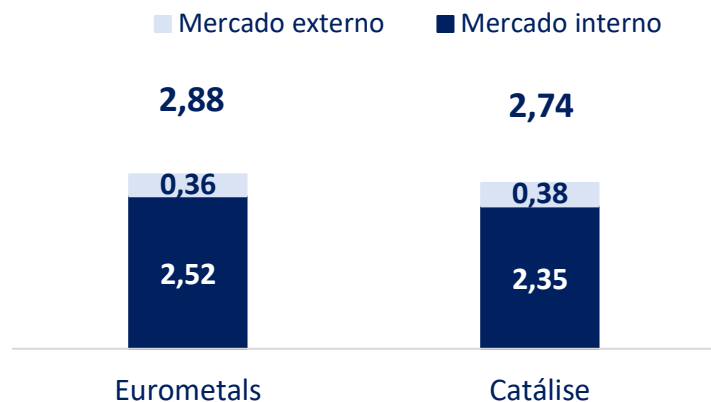
Faturamento consolidado histórico

Valores em milhões de reais



Faturamento por mercado

Valores em milhões de reais



Comentários

- Em julho de 2020, houve aumento de R\$ 2,5MM no faturamento para mercado interno das Recuperandas, representando um aumento de 112% em relação ao mês anterior. Já no mercado externo, houve redução de 33% no mesmo período.
- Ao lado, verifica-se a composição do Faturamento do mês em análise por mercado.

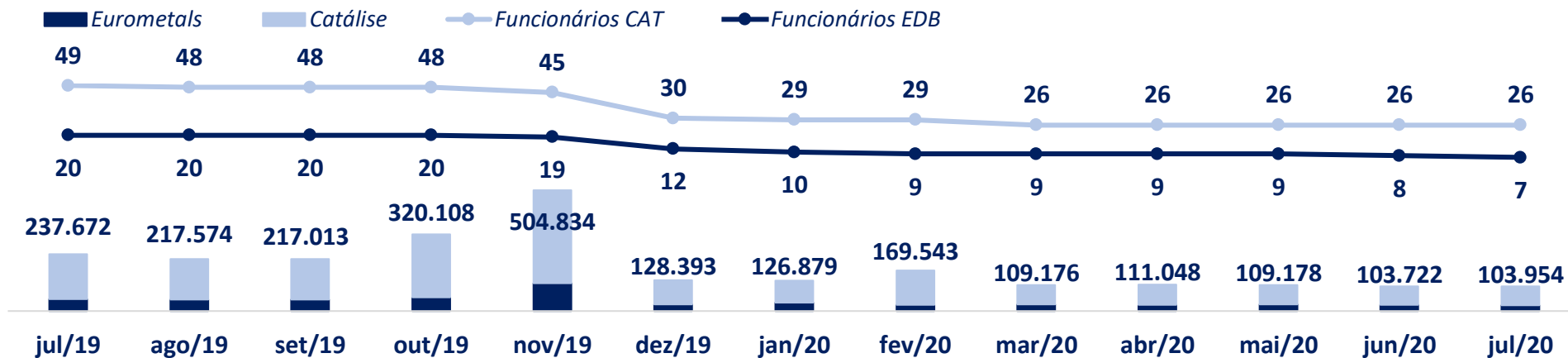
Fonte: Recuperandas

Informações operacionais – Funcionários Recuperandas

fls. 7936

Em julho de 2020, houve a diminuição de 1 colaborador na Eurometals, mas os proventos subiram R\$ 232.

Movimentação de funcionários consolidado ao longo dos meses



Comentários

- A partir de janeiro 2020, as Recuperandas passaram a contratar mão de obra terceirizada de cooperativa.
- Nos meses de junho e julho de 2020, o quadro de funcionários permaneceu estável por conta dos pedidos realizados pelos clientes antecipadamente (aproximadamente há 2 meses atrás), desta forma, foi necessária a diminuição de apenas um funcionário por mês.
- Ao compararmos com o mesmo período do ano anterior, observa-se que houve uma redução de 52% de funcionários e de 56% nos proventos, sendo essa última representando o valor de R\$ 134 mil.

Informações financeiras

- a. Demonstrações contábeis/financeiros Catálise
- b. Demonstrações contábeis/financeiros Eurometals
- c. Demonstrações contábeis/financeiros Polisinter

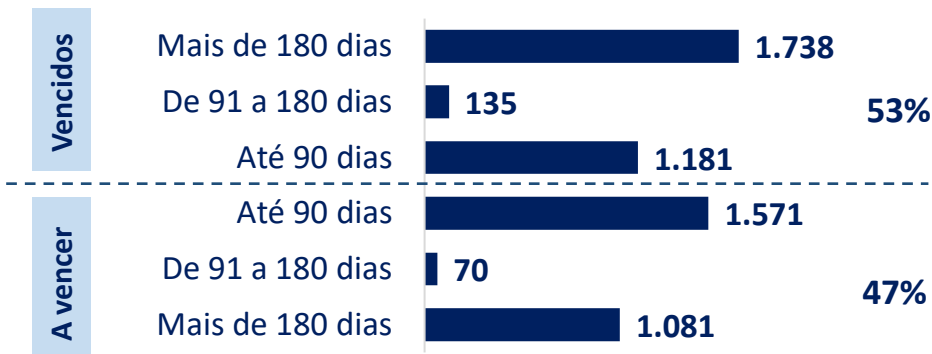
Informações financeiras: Contas a pagar e Contas a receber consolidado

fls. 7938

No mês de julho, o Contas a pagar apresentou o saldo de R\$ 5,8 MM, sendo 53% de contas vencidas. O Contas a receber apresentou o valor de R\$ 4,4 MM, sendo 36% vencidos

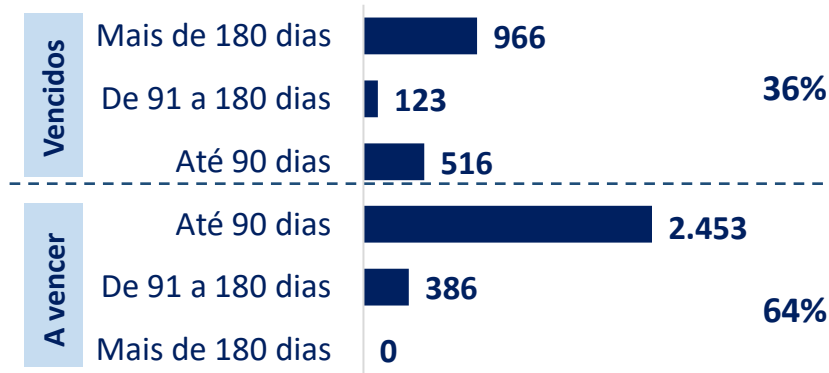
Contas a pagar

Valores (em R\$ mil) - excluídas operações intercompany



Contas a receber

Valores (em R\$ mil) - excluídas operações intercompany



Comentários

- Os valores apresentados no Contas a pagar e a receber das Recuperandas são referentes ao período pós RJ e são desconsiderados os valores intercompany (coligadas do grupo) e impostos.
- Em julho de 2020, o Contas a pagar apresentou um acréscimo de R\$ 800 mil em relação ao mês anterior. O período que apresenta maior valor inadimplido é de mais de 180 dias, representando 57% dos valores vencidos.
- Já o Contas a receber aumentou em 18%, um acréscimo de R\$ 677 mil.
- Verifica-se que o grande parte dos recebíveis, concentra-se no período de até 90 dias a vencer, representando 86% dos valores a vencer.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

(R\$ milhares)	jun/20	jul/20
Ativo	36.405	37.036
Ativo circulante	13.923	14.345
Disponível	7	5
Clientes - Mercado externo	458	402
Clientes - Mercado interno	934	961
Adiantamentos	1.125	1.424
Estoques	9.535	9.792
Tributos a compensar	1.865	1.761
Outros contas a receber	-	-
Ativo não circulante	22.482	22.691
Realizável de longo prazo	242	242
Imobilizados	21.527	21.527
(-) Depreciação acumulada	(5.978)	(5.992)
Mútuos em favor dos sócios	3.417	3.417
Partes relacionadas a receber - EDB	3.045	3.269
Outras partes relacionadas a receber	229	229

- No mês de julho de 2020, o Ativo teve variação positiva de R\$ 422 mil, no Ativo circulante.
- A conta Clientes – mercado externo decresceu R\$ 56 mil no período em análise, devido à redução de pedidos.
- Adiantamentos aumentou R\$ 300 mil, devido às compras de matéria prima principalmente, da Buritirana, da Rhodia e da SPG Print.
- Os Estoques cresceram R\$ 257 mil, representando 3% em relação a junho de 2020, devido a redução de pedidos, o que resultou no crescimento de produtos acabados.
- Na rubrica Partes relacionadas EDB, consta as transferências com a Recuperanda Eurometals. Para o período, apresentou aumento de R\$ 224 mil, em razão do encontro de contas feito com a EDB, nas rubricas de Clientes e Fornecedores.

Informações financeiras – Catálise: Balanço Patrimonial (Passivo)

fls. 7940

(R\$ milhares)	jun/20	jul/20
Passivo	36.405	37.036
Passivo circulante	15.387	16.014
Fornecedores - Mercado externo	-	-
Fornecedores - Mercado interno	3.501	4.249
Adiantamentos de clientes	-	-
Empréstimos e financiamentos CP	8.181	8.065
Obrigações trabalhistas	2.249	2.246
Obrigações Tributárias CP	1.014	1.015
Outros contas a pagar	441	440
Mútuos a pagar	-	-
Passivo não circulante	53.844	53.354
Empréstimos e financiamentos LP	-	-
Obrigações Tributárias LP	33.745	33.764
Passivo sujeito a RJ	19.011	18.497
Partes relacionadas a pagar - EDB	-	-
Outras partes relacionadas a pagar	1.088	1.093
Patrimônio líquido	(32.826)	(32.333)
Capital social	3.300	3.300
Reservas	769	769
Lucros (prejuízos) acumulados	(35.411)	(35.411)
Resultado do exercício	(1.483)	(990)

- Em julho de 2020, a rubrica Fornecedores apresentou aumento de R\$ 748 mil em relação ao mês anterior.
- Os Empréstimos e financiamentos CP apresentaram um decréscimo no valor de R\$ 116 mil, referindo-se ao Banco Bradesco, sendo que a dívida está atrelada a moeda estrangeira (dólar e euro).
- A rubrica Passivo sujeito a RJ sofreu uma queda em relação ao mês anterior devido a variação cambial.
- A rubrica Partes relacionadas a pagar – EDB, refere-se à transferências entre as Recuperandas. O valor foi zerado, no período em análise, por encontro de contas feita com a EDB.
- A Recuperanda Catálise encerrou o mês de julho de 2020, com o prejuízo acumulado de R\$ 35,4MM, mantendo constante em relação ao mês anterior.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

(R\$ milhares)	jun/20	jul/20
Receita bruta	1.669	2.737
(-) Deduções	(330)	(747)
Receita Líquida	1.339	1.990
Custo do produto vendido	(480)	(1.910)
Lucro Bruto	859	80
Margem bruta (%)	64%	4%
Despesas gerais e administrativas	(154)	(179)
Despesas com pessoal	(58)	(53)
Despesas administrativas	(67)	(59)
Despesas comerciais	(24)	(46)
Despesas tributárias	(6)	(20)
Geração de caixa(Ebitda)	705	(99)
Margem EBITDA	53%	-5%
Depreciação e amortização	(14)	(14)
Lucro Operacional	690	(113)
Resultado não operacional	2	0
Resultado financeiro	(483)	606
Lucro antes dos impostos	209	493
IR e CSLL	-	-
Lucro Líquido	209	493

- No mês de julho de 2020, a Receita líquida apresentou aumento de 49% em relação ao mês anterior, sendo a Fras-Le e a própria Eurometals os principais clientes.
- A Margem bruta foi de 4%, 60 p.p. abaixo do registrado em junho de 2020, devido o aumento do custo fixo, pois houve pagamento de férias à vários funcionários.
- No que tange as Despesas gerais e administrativas, houve um aumento de 16% em relação a junho de 2020. O crescimento se deu principalmente, por conta de Despesas comerciais (pagamento de comissões atrasadas).
- No período em análise, a geração de caixa (EBITDA) registrou a margem de -5%, apontando que a rentabilidade operacional da Recuperanda obteve uma diminuição drástica para o período (em relação ao mês de junho de 2020), devido o aumento nos custos.
- A conta Resultado financeiro apresentou o valor de R\$ 606 mil e a subconta que teve maior impacto para este resultado foi variação cambial.
- Para o período em análise, a Recuperanda registrou Lucro de R\$ 493 mil, em razão do Resultado financeiro.

(R\$ milhares)	jun/20	jul/20
Ativo	6.728	7.242
Ativo circulante	5.353	5.873
Disponível	204	58
Clientes - Mercado externo	1.196	910
Clientes - Mercado interno	1.941	2.890
Adiantamentos	354	187
Estoques	161	299
Tributos a compensar	1.476	1.509
Outros contas a receber	20	20
Ativo não circulante	1.375	1.369
Realizável de longo prazo	49	49
Imobilizados	161	161
(-) Depreciação acumulada	(118)	(119)
Mútuos em favor dos sócios	-	-
Partes relacionadas a receber - CAT	-	-
Outras partes relacionadas a receber	1.283	1.277

- No mês de julho de 2020, a conta Clientes Mercado externo caiu 24% enquanto Mercado interno aumentou de 49%. O total das variações foi de R\$ 663 mil positivo. Os principais clientes foram a Gerdau e a Esab.
- O aumento na conta Estoques de 85%, se deu pela compra de matéria prima importada.
- A conta Adiantamentos reduziu R\$ 167 mil. Nesta conta, é registrado os pagamentos antecipados exigidos por fornecedores.
- A rubrica Partes relacionadas a receber – CAT, refere-se ao saldo das transferências de recursos entre as Recuperandas Catálise e Eurometals, que para o período em análise apresentou zerada, devido ao encontro de contas feito com a CAT.

Informações financeiras – Eurometals: Balanço Patrimonial (Passivo)

fls. 7943

(R\$ milhares)	jun/20	jul/20
Passivo	6.728	7.242
Passivo circulante	2.595	2.917
Fornecedores - Mercado externo	-	-
Fornecedores - Mercado interno	639	830
Adiantamentos de clientes	565	565
Empréstimos e financiamentos CP	663	802
Obrigações trabalhistas	326	332
Obrigações Tributárias CP	393	378
Outros contas a pagar	13	13
Outras partes relacionadas a pagar	(4)	(4)
Mútuos a pagar	-	-
Passivo não circulante	4.049	4.252
Empréstimos e financiamentos LP	-	-
Obrigações Tributárias LP	92	91
Passivo sujeito a RJ	931	911
Partes relacionadas a pagar - CAT	3.027	3.251
Patrimônio líquido	83	73
Capital social	310	310
Reservas	-	-
Lucros (prejuízos) acumulados	(542)	(542)
Resultado do exercício	315	305

- A conta Fornecedores aumentou em R\$ 191 mil em relação ao mês anterior, sendo a Blue Stone e a GD Thomé os principais responsáveis.
- Houve aumento de R\$ 139 mil na rubrica de Empréstimos e financiamentos CP, devido à liquidação de um empréstimo com garantia de Nota promissória.
- Em julho de 2020, o Resultado do exercício acumulou saldo positivo de R\$ 305 mil.
- Com o resultado do exercício positivo, o Patrimônio líquido da Recuperanda apresentou o valor de R\$ 73 mil.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

(R\$ milhares)	jun/20	jul/20
Receita bruta	1.726	2.881
(-) Deduções	(335)	(728)
Receita Líquida	1.391	2.153
Custo do produto vendido	(1.270)	(2.002)
Lucro Bruto	121	151
Margem bruta (%)	9%	7%
Despesas gerais e administrativas	(133)	(122)
Despesas com pessoal	(17)	(24)
Despesas administrativas	(12)	(12)
Despesas comerciais	(104)	(86)
Despesas tributárias	-	(0)
Geração de caixa	(12)	29
Margem EBITDA	-1%	1%
Depreciação e amortização	(1)	(1)
Lucro Operacional	(13)	27
Resultado não operacional	5	1
Resultado financeiro	(18)	(38)
Lucro antes dos impostos	(27)	(10)
IR e CSLL	-	-
Lucro Líquido	(27)	(10)

- No mês de julho de 2020, a Receita bruta teve um aumento de 67% em relação ao mês anterior. Os clientes que contribuíram para tal aumento foram a Esab e a Gerdau.
- Os Custos cresceram 58% comparado ao mês anterior, o que resultou em uma Margem bruta de 7%, em linha com o mês anterior.
- As Deduções aumentaram em R\$ 393 mil, em relação ao mês anterior devido às devoluções de vendas.
- As Despesas comerciais referem-se, principalmente, as despesas com frete. No período em análise, houve queda porque ocorreu a diminuição no repasse de comissões para os funcionários.
- No mês de julho de 2020, a Geração de caixa ficou positiva em R\$ 29 mil, com a Margem EBITDA de 1%, subindo em relação ao mês anterior.
- Após a Depreciação e as Despesas financeiras (desconto de duplicatas), a Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ 10 mil.

Informações financeiras – Polisinter: Balanço Patrimonial

fls. 7945

(Em R\$ mil)	jun/20	jul/20
Ativo	925	939
Ativo circulante	93	94
Disponível	8	8
Clientes - Mercado externo	-	-
Clientes - Mercado interno	1	1
Adiantamentos	9	9
Estoques	-	1
Tributos a compensar	75	74
Outros contas a receber	-	-
Ativo não circulante	831	846
Realizável de longo prazo	269	269
Imobilizados	3.349	3.349
(-) Depreciação acumulada	(3.229)	(3.229)
Mútuos a receber	-	-
Partes relacionadas a receber	442	457

- A Polisinter não é Recuperanda, entretanto, pertence ao grupo econômico, sendo a empresa mais antiga. É a única que possui licença para a compra de “carepa” (insumo produtivo), que são repassados para as Recuperandas. Esta empresa também loca seus equipamentos ao grupo.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

(Em R\$ mil)	jun/20	jul/20
Passivo	921	935
Passivo circulante	712	710
Fornecedores - Mercado externo	-	-
Fornecedores - Mercado interno	116	111
Adiantamentos de clientes	375	375
Obrigações trabalhistas	112	113
Outros contas a pagar	65	63
Obrigações tributárias CP	44	47
Mútuos em favor dos sócios	-	-
Empréstimos e financiamentos CP	-	-
Passivo não circulante	26.298	26.306
Empréstimos e financiamentos LP	-	-
Obrigações tributárias LP	25.273	25.281
Partes relacionadas a pagar	1.024	1.024
Patrimônio líquido	(26.088)	(26.080)
Capital social	240	240
Reservas	2.654	2.654
Lucros (prejuízos) acumulados	(28.964)	(28.964)
Resultado do exercício	(19)	(10)

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Polisinter: Demonstração do Resultado do Exercício

15.7946

(R\$ milhares)	jun/20	jul/20
Receita bruta	44	38
(-) Deduções	(7)	(5)
Receita Líquida	37	33
Custo do produto vendido	(20)	(6)
Lucro Bruto	17	32
Margem bruta (%)	46%	98%
Despesas gerais e administrativas	(29)	(11)
Despesas com pessoal	(5)	(5)
Despesas administrativas	(20)	(1)
Despesas comerciais	(2)	(2)
Despesas tributárias	(2)	(3)
Geração de caixa	(12)	22
Margem EBITDA	-31%	65%
Depreciação e amortização	(0)	(0)
Lucro Operacional	(12)	21
Resultado não operacional	-	-
Resultado financeiro	(10)	(8)
Lucro antes dos impostos	(21)	13
IR e CSLL	-	-
Lucro Líquido	(21)	13

- Por pertencer ao mesmo grupo econômico, a Polisinter é analisada para verificações de possíveis transações que afetem o desempenho das Recuperandas.
- O faturamento da Polisinter decorre de imóveis e equipamentos locados para a Catálise, e revenda de insumos à Eurometals, através da licença de compra da Polisinter.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

Informações financeiras – Catálise e Eurometals: Endividamento fiscal

fls. 7947

De acordo com os relatórios da Receita Federal, o Endividamento fiscal das Recuperandas para o período em análise, somou o montante de R\$ 59,7MM no consolidado. Contudo, as demonstrações contábeis apontam passivo de R\$ 35,2MM.

Endividamento fiscal – Contábil- Catalise

Tipo de tributo	jul/20
Obrigações Tributárias de Curto Prazo	1.015
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	33.764
Total Endividamento	34.779

Endividamento fiscal – Contábil - Eurometals

Tipo de tributo	jul/20
Obrigações Tributárias de Curto Prazo	378
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	91
Total Endividamento	469

Receita Federal – Catálise

Catálise - jul/20	Valor (em R\$ mil)
PGE - Procuradoria Geral do estado	26.521
Dívida Ativa da Receita Federal	15.670
Dívida Ativa FGTS	1.180
Divida Ativa da Previdência	13.370
Débitos Previdenciários	0
Secretaria da Receita Federal	979
Total	57.720

Receita Federal – Eurometals

Eurometals – jul/20	Valor (em R\$ mil)
PGE - Procuradoria Geral do estado	1.900
Débitos previdenciários	73
IRRF	0
IRPJ	0
CSLL	0
INSS	54
Total	2.028

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

Em julho de 2020, a dívida bancária apresentada nas demonstrações contábeis totalizou R\$ 8,9MM das duas Recuperandas. Segundo o relatório do Banco Central, a dívida aponta saldo de R\$ 7,5MM.

Endividamento financeiro – Contábil

Empréstimos e Financiamentos	Valor (R\$ mil)
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	8.867
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	-
Total Endividamento	8.867

Endividamento financeiro – SISBACEN

Catálise - Sisbacen	
Banco	Saldo (R\$ mil)
Bradesco S.A.	7.441
Daycoval S.A.	50
Total	7.491

O relatório do Sisbacen não captura informações de duplicatas descontadas com FIDCs.

Notas

- Segundo a Recuperanda, a diferença nos financiamentos bancários entre o apresentado na demonstração contábil e relatório do BACEN é relativo a juros e as devidas atualizações que não foram contabilizados. Do valor total de R\$ 8,9MM em empréstimos e financiamentos contraídos pelas Recuperandas, apenas R\$ 802 mil, ou 9%, é referente a Eurometals.
- As dívidas bancárias das Recuperandas estão concentradas na Catálise.

Relação de credores

a. Quadro geral de credores (QGC)

Relação de credores: Quadro Geral de Credores

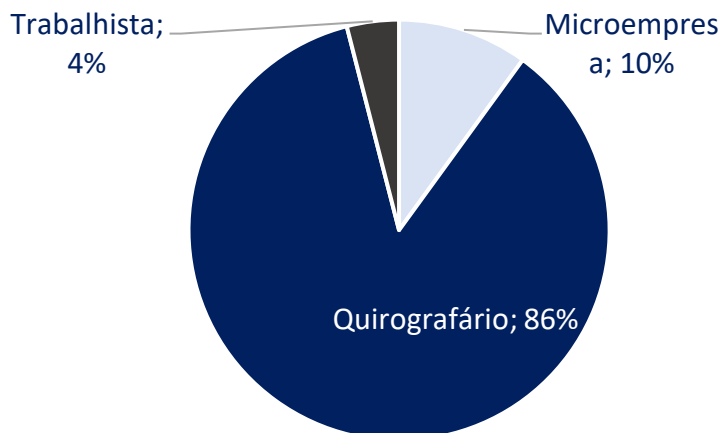
fls. 7950

O Quadro Geral de Credores compreende a 2ª Relação de credores, com as decisões proferidas nos incidentes da fase judicial.

Os principais credores da Catálise são quirografários (classe III), com dívida de aproximadamente R\$13,8MM

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ ⁽¹⁾			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	56	687	-	-	-	-	56	23%	687	4%
Quirografário	87	6.597	6	1.905	3	377	96	39%	13.829	86%
Microempresa	93	1.615	-	-	-	-	93	38%	1.615	10%
Total	236	8.596	6	1.905	3	377	245	100%	16.132	100%

Divisão dos credores



Relação dos principais credores

Credor	Valor em R\$ ⁽¹⁾	% Classe
Catálise Eurometals	2.942	21,3%
Co International Trading GmbH	1.829	13,2%
Bluequest Resources Ag.	1.469	10,6%
Continentalbanco Securitizadora	704	5,1%
Cristina Helou	700	5,1%
Thomas Helou	700	5,1%

Fonte: Recuperandas

⁽¹⁾ Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,12 e do euro de 3,40, do dia 26/10/16

Plano de Recuperação Judicial

- a. Proposta de pagamento
- b. Acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial (PRJ)
- c. Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial

Créditos sujeitos a RJ

Classe I – Créditos Trabalhistas

- Créditos de **rescisões, ações judiciais e 13º salário** serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo finalizou em 09/11/2018.**
- Crédito de **férias vencidas, de funcionários ativos**, serão pagos com a concessão de férias remuneradas em até 12 meses a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo finalizou em 09/11/2018.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Classe III – Créditos Quirografários

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento em 38 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 2 mil por credor, limitado ao valor do crédito, e as demais 36 parcelas proporcional ao valor do saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada nas fls. 3068 (aditivo do PRJ).
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Classe II – Créditos com Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos Créditos com Garantia Real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos Créditos Quirografários.

Classe IV – Créditos ME/EPP

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento do crédito em 18 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 1 mil por credor, até o limite do seu respectivo crédito, e as demais 16 parcelas proporcional ao valor do saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada nas fls. 3069 (aditivo do PRJ).
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Até o momento, foram pagos parcialmente os Credores da Classe I – Trabalhista, pendente de pagamento apenas 1 credor. Prazo para pagamento vencido em 09/11/2018.

25 Credores quitados com pagamento a maior

- Alguns credores trabalhistas (relação abaixo) receberam valores diversos daqueles constantes da Relação de Credores, pois segundo as Recuperandas foram feitos acordos na Justiça do Trabalho, que apontaram valor diverso em favor dos mesmos.
- A infra-assinada analisou a documentação enviada pelas Recuperandas, que ratifica o valor a maior pago em favor de 25 (vinte e cinco) credores trabalhistas.
- A infra-assinada informa, que da Relação de Credores extraída dos autos, constam 54 (cinquenta) credores trabalhistas.

Credor	Tipo	QGC	Pagamento	Diferença
Altair F Pires Oliveira	Rescisão	3.678,99	7.177,54	(3.498,55)
Bruno Maia Souza	Rescisão	238,39	5.579,26	(5.340,87)
Cristiano J da Silva	Rescisão	5.404,86	6.637,62	(1.232,76)
Daiane Perez Erler	13º Salário	5.740,27	9.402,31	(3.662,04)
Edson Lourenço Gomes	Rescisão	18.505,66	20.570,36	(2.064,70)
Evangelista Bezerra Cabral	13º Salário	5.079,03	8.363,45	(3.284,42)
Evangelo Ap Dutra de Souza		10.476,55	44.315,78	(33.839,23)
Evangelivaldo Maia Souza	13º Salário	4.383,44	7.971,58	(3.588,14)
Flavio Pereira da Silva	Rescisão	236,27	2.742,23	(2.505,96)

Credor	Tipo	QGC	Pagamento	Diferença
Gabriel Wilian da Silva	Rescisão	3.665,55	8.357,59	(4.692,04)
Gesner Lobo Motta	Rescisão	3.692,07	7.236,68	(3.544,61)
João Evangelista Maia Souza	Rescisão	2.888,87	5.265,34	(2.376,47)
João Paulo Esteves	Rescisão	24.843,19	29.391,70	(4.548,51)
Jonas Paulo Santos	Acordo	4.000,00	30.400,00	(26.400,00)
Josué da Silva	13º Salário	28.278,85	52.577,35	(24.298,50)
Juliana Bettini Melotti	13º Salário	11.491,14	18.828,68	(7.337,54)
Lucia Eliane Mazzero	13º Salário	5.768,44	9.432,58	(3.664,14)
Luis Mario da Silva	13º Salário	5.463,15	9.074,03	(3.610,88)
Manoel Ribeiro dos Santos	13º Salário	6.282,72	10.747,46	(4.464,74)
Marcio Domingos da Silva	13º Salário	4.988,92	8.283,70	(3.294,78)
Marcos Roberto Perboni	Acordo	10.790,07	28.000,00	(17.209,93)
Rubens Prospero Junior	13º Salário	8.498,51	14.126,77	(5.628,26)
Wanderson Aparecido da Silva	13º Salário	11.265,21	18.470,43	(7.205,22)
Warley Barreiros da Silva		318,17	498,51	(180,34)
Washington Luis Silva de Campos	13º Salário	7.999,57	13.480,51	(5.480,94)

Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

fls. 7954

Apenas 1 credor trabalhista (classe I) pendente de pagamento, pois não enviou os dados bancários.

Até o presente momento, com base nos comprovantes bancários enviados, foram quitados 27 credores trabalhistas. Apenas o Sr. Valmir Matias dos Santos com o valor de R\$ 70.209,75 não recebeu seus créditos, pois não informou seus dados bancários para as Recuperandas.

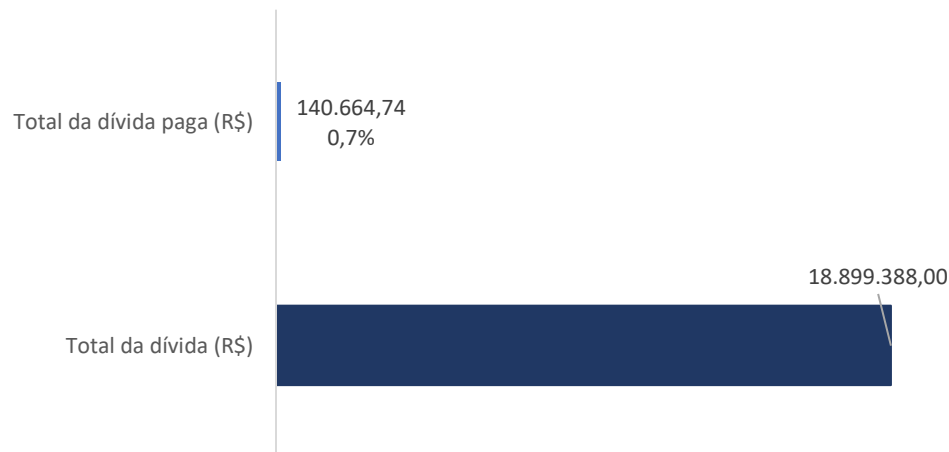
Credor	Tipo	Valor Listado – R\$
Adriano da Silva Feitosa	13º Salário	2.534,39
Ailton Jesus dos Santos	13º Salário	2.377,73
Antonio Bezerra de Melo	13º Salário	327,36
Carmen Silvia Batagelo	13º Salário	1.002,64
Clarete Forti Christofolletti	13º Salário	4.706,52
Clauder de Moraes Pinto	13º Salário	1.174,16
Edson Roberto Rosa	13º Salário	2.288,34
Elaine Cristina Manarin	13º Salário	8.354,33
Fadiga e Mardula Sociedade de Advogados	-	14.489,27
Fernando Henrique Manoel	13º Salário	2.612,73
Genilson Jesus Vieira	13º Salário	241,22
Genivaldo de Jesus Vieira	13º Salário	2.847,05
Getter Simões Ferreira	13º Salário	276,55
José Carlos São José	-	31.072,36
José Marcos Colinas	-	2.992,79
Juliana Aparecida de Souza Lima	13º Salário	2.088,11
Luiz Carlos Cardoso	13º Salário	3.876,94
Marcelo Esteves Miguel	13º Salário	2.404,49
Mauro Carlos Tabai	-	62.001,70
Oswaldo Dos Santos Barros	-	2.655,56
Paulo Felipe Machado	13º Salário	872,57
Pupin E Antunes Da Costa Sociedade De Advogados	-	847,18
Raimundo Avelino da Silva	13º Salário	1.415,33
Stephanie Augusto de Mori	13º Salário	208,67
Tania Regina Grandó	-	3.052,73
Ulisses José da Silva	13º Salário	1.187,40
Wellington Eduardo da Silva	13º Salário	4.254,94
Total		162.163,06

Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos meses de agosto e setembro de 2020.

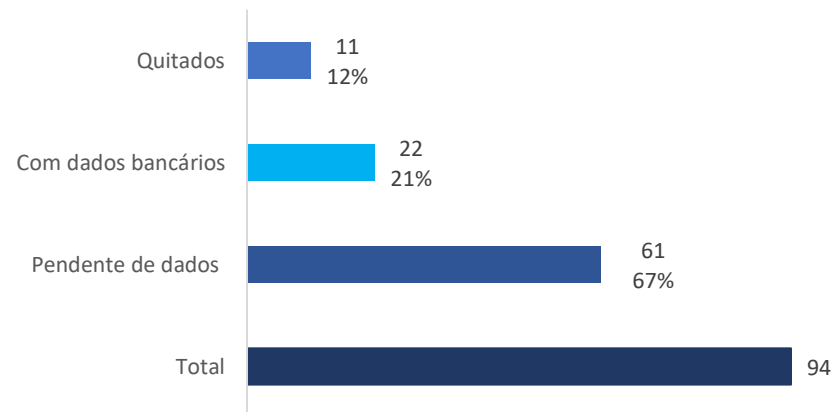
- A classe III contempla 94 credores, considerando que ocorreram, 3 exclusões de crédito.
- O saldo do passivo do exterior corresponde aos valores de US\$ 1,9MM e € 211 mil, em reais esses valores representam o total de R\$ 12,3MM, atualizados e convertido pela Ptax de venda no dia 08/05/2020 (dia anterior ao pagamento previsto da 3ª parcela).
- De acordo com a análise realizada, até o mês de setembro de 2020, as Recuperandas efetuaram pagamentos para 33 credores, sendo que 11 credores foram quitados.
- No período de agosto e setembro de 2020, foram efetuados 22 pagamentos, no valor total de R\$ 41,0 mil.
- Observa-se que as Recuperandas iniciaram os pagamentos para os credores: Tiago Helou e CIA de Ferro, tendo sido pago os valores referente as 3 parcelas devidas do Plano.
- Nota-se que 0,7% dos credores quirografários que constam no QGC das Recuperandas estão recebendo o valor conforme os critérios estipulados no PRJ.
- Sobre os credores que ainda não tiveram o pagamento realizado, **as Recuperandas informaram que não obtiveram as informações bancárias.**
- Cabe informar que para estes credores as Recuperandas reenviaram as correspondências com o objetivo de obter as devidas informações bancárias.

Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos meses de agosto e setembro de 2020.

Classe III - Valor (R\$)



Classe III - Credores



Previsão para os próximos pagamentos:

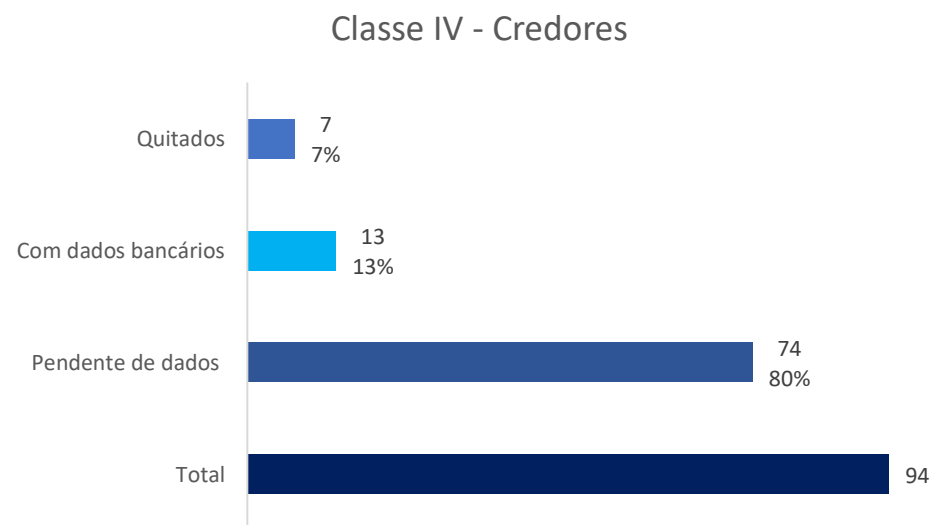
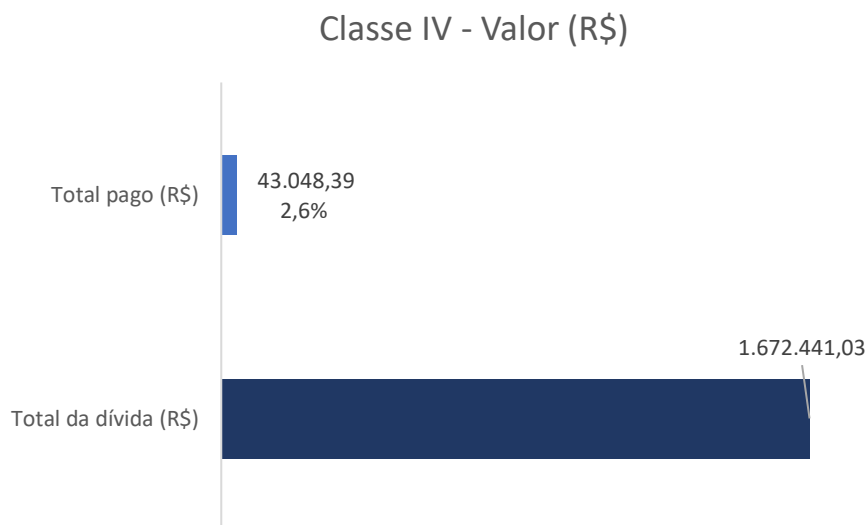
Fim da carência		09/05/2019	
3ª parcela parcial	09/11/2020	6ª parcela	09/11/2021
4ª parcela	09/11/2020	7ª parcela	09/05/2022
5ª parcela	09/05/2021	8ª parcela	09/11/2022

Observação: O E. Juízo não acolheu o pedido das Recuperandas de suspensão dos pagamentos devido o Covid, determinando o pagamento da 1ª metade da 3ª parcela até 19/08/2020 e a 2ª metade até o dia 09/11/2020 (decisão publicada em 04/08/2020). As Recuperandas solicitaram novamente a suspensão do pagamento do Plano, a partir da 4ª parcela. O E. Juiz determinou a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público, decisão pendente de publicação.

Classe IV (ME/EPP) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos meses de agosto e setembro de 2020.

- A classe IV contempla 94 credores.
- De acordo com a análise realizada, até o mês de setembro de 2020, as Recuperandas efetuaram pagamentos para 20 credores, sendo que 7 credores foram quitados.
- No período de agosto e setembro de 2020, foram efetuados 13 pagamentos, no valor total de R\$ 14,8 mil.
- Observa-se que as Recuperandas iniciaram o pagamento para o credor: Fabio Paula Lima – Big Bag – ME, sendo quitado os valores referente as 3 parcelas devidas.
- Observa-se que 2,6% dos credores ME/EPP que constam no QGC das Recuperandas estão recebendo o valor conforme os critérios estipulados no PRJ.
- Sobre os credores que ainda não tiveram o pagamento realizado, **as Recuperandas informaram que não obtiveram as informações bancárias.**
- Cabe informar que para estes credores as Recuperandas reenviaram as correspondências com o objetivo de obter das devidas informações bancárias.

Classe IV (ME/EPP) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos meses de agosto e setembro de 2020.



Previsão para os próximos pagamentos:

Fim da carência		09/05/2019	
3ª parcela parcial	09/11/2020	6ª parcela	09/11/2021
4ª parcela	09/11/2020	7ª parcela	09/05/2022
5ª parcela	09/05/2021	8ª parcela	09/11/2022

Observação: O E. Juízo não acolheu o pedido das Recuperandas de suspensão dos pagamentos devido o Covid, determinando o pagamento da 1ª metade da 3ª parcela até 19/08/2020 e a 2ª metade até o dia 09/11/2020 (decisão publicada em 04/08/2020). As Recuperandas solicitaram novamente a suspensão do pagamento do Plano, a partir da 4ª parcela. O E. Juiz determinou a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público, decisão pendente de publicação.

Apresentado às fls.7223/7238

Breve Síntese:

- Pretende concessão de nova carência para pagamento das parcelas do plano.
- Prazo de 366 dias.
- O E. Juízo determinou a manifestação da infra-assinada e do Ministério Público.
- Prazo para apresentação de objeção findar-se-á em 12/11/2020.
- Ainda, no último dia 20/10 solicitaram a suspensão dos pagamentos da 4ª parcela do Plano até que seja deliberado o aditivo em AGC.

- O Aditivo ao Plano propõe as seguintes alterações:
 - **Alteração total da cláusula 4.3 – data de vencimento das parcelas:** altera a redação para que a data de início da contagem dos pagamentos seja a partir da data da homologação do Segundo Aditivo apresentado;
 - **Alteração parcial das cláusulas 4.4.2 (Créditos Quirografários) e 4.4.3 (Créditos Microempresa):** propõe a continuidade dos pagamentos a partir do 366º dia, contado a partir da Data da Homologação do Segundo Aditivo ao PRJ.
- Em suma, o novo aditivo requer a concessão de nova carência para pagamento das parcelas.
- O edital de aviso de recebimento do aditivo foi disponibilizado no DJE em 09/10/2020, dando início ao prazo de 30 dias para os credores apresentarem objeção, o prazo findar-se-á em 12/11/2020.
- As Recuperandas pleitearam a suspensão do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a partir da 4ª parcela que vencerá em 09/11/2020. O E. Juízo determinou a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público, decisão pendente de publicação.

Informações Jurídicas

- a. Cronograma processual
- b. Resumo da movimentação processual

Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Catálise/Eurometals



Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento processual.

Fls. 7759: Decisão datada em 07/09/2020, determinando a manifestação da Administradora Judicial e MP sobre as petições de fls. 7700 e 7752 e dando ciência das fls. 7701, 7721, 7735 e 7753.

Fls. 7760/7862: Apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2020, Relatório Mensal de Atividades (competência: junho de 2020).

Fls. 7863: Certidão datada em 08/09/2020, informando que as anotações determinadas pelo "item 2" da r. decisão de fl. 7759, foram realizadas.

Fls. 7864: Ato ordinário datado em 08/09/2020 dando vista ao Ministério Público.

Fls. 7865: Certidão de remessa ao DJE datada em 08/09/2020, do Ato ordinário de fls. 7864.

Fls. 7866/7868: Certidão de ciência do Ministério Público sobre a intimação datada em 08/09/2020.

Fls. 7869/7870: Certidão de publicação da decisão de fls. 7759, em 14/09/2020.

Fls. 7871/7880: Manifestação de Soares Indústria e Comércio Ltda., informando que encaminhou os dados bancários para a Administradora Judicial via e-mail.

Fls. 7881/7888: Manifestação da Administradora Judicial, sobre fls. 7700 e 7752.

Fls. 7889: Decisão datada em 18/09/2020., determinando a

publicação do edital de aviso de recebimento do Aditivo ao Plano, dando ciência da remessa do envio das circulares aos credores na conformidade da listagem de fls. 7885/7888, determinando que as Recuperandas comprovem as recuperandas, em 3 (três) dias, o pagamento da metade do valor devido pela terceira parcela do plano original, dando ciência dos RMA's apresentados, dando ciência das fls. 7871/7880.

Fls. 7890: Certidão datada em 21/09/2020, informando que foram efetuadas as anotações necessárias ao cumprimento do item 3 da r. decisão de fl. 7889.

Fls. 7891/7901: Manifestação de Luna Indústria e Comércio de Sucatas e Metais Ltda., apresentando os dados bancários e procuração.

Fls. 7902/7903: Certidão de disponibilização no DJE em 30/09/2020, da decisão de fls. 7889.

Fls. 7904/7906: Manifestação das recuperandas requerendo a juntada de Guia recolhida para a publicação do edital e informando que comprovou perante a administradora judicial os pagamentos da metade do valor devido pela terceira parcela do plano.



Andamento processual.

Fls. 7907: Decisão datada em 06/10/2020, determinando que seja dado ciência ao MP das fls. 7891/7901, determinando a publicação do edital de fls. 7884 e a manifestação da AJ e MP sobre o pagamento da 3ª parcela.

Fls. 7908: Certidão datada em 07/10/2020, informando que o recolhimento das custas para publicação do edital esta em termos e que foi encaminhado para publicação.

Fls. 7909/7910: Ato ordinário datado em 07/10/2020, remetendo o processo ao Ministério Público.

Fls. 7911: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 7909/7910.

Fls. 7912/7913: Certidão de disponibilização no DJE em 08/10/2020 da decisão de fls. 7907.

Fls. 7914: Juntada da disponibilização no DJE em 09/10/2020, do Edital de Aviso de Recebimento do Aditivo ao Plano.

Fls. 7915/7918: Manifestação da Administradora Judicial sobre as determinações de fls. 7904, informando sobre o cumprimento do Plano em relação ao pagamento de 50% da 3ª parcela do Plano.

Fls. 7919/7920: Ato ordinário datado em 20/10/2020, dando vistas do processo ao Ministério Público.

Fls. 7921/7923: manifestação das Recuperandas requerendo a suspensão da exigibilidade das obrigações previstas no

plano atual, mais precisamente no que concerne ao pagamento da 4ª parcela do plano, até que nova assembleia de credores venha a deliberar a respeito do aditivo apresentado.

Fls. 7924/7925: manifestação do Ministério Público dando ciência das fls. 7907, 7891/7901 e 7904 e informando que aguarda o restante do pagamento da 3ª parcela e o pagamento da 4ª parcela até 09/11/2020.

Fls. 7926: Decisão datada em 21/10/2020, dando ciência da manifestação de fls. 7915/7918 e 7924/7925 e determinando a manifestação em 72 horas sucessivas do AJ e MP sobre o pedido das Recuperandas de fls. 7921/7923.



EXCELIA
gestão e negócios

www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065